


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br


EDITAL PROEXC Nº 27/2025

12 de março de 2025

Processo nº 23117.013331/2025-64

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 PROJETO FIO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Fio** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Bolsa	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Graduação e Pós-Graduação em Artes Visuais e Dança	01	Campus Santa Mônica, CAP - Eseba ou remota
2	Graduação e Pós-Graduação em Teatro, Dança ou Pós-Graduação em Artes Cênicas	01	Campus Santa Mônica, CAP - Eseba ou remota

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses;
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. A seleção será destinada a estudantes dos cursos indicados no Item 2, conforme os seguintes perfis:
 - 3.2.1.1. Bolsa 1: O(a) candidato(a) deve possuir experiência em concepção de arte gráfica para projetos na área da dança, além de interesse em registros artísticos (foto, vídeo e outros) nesta mesma área.
 - 3.2.1.2. Bolsa 2: O(a) candidato(a) deve possuir experiência em produção de projetos artísticos na área da dança ou do teatro.
- 3.2.2. As atividades dos bolsistas serão realizadas em horários flexíveis, definidos de acordo com a demanda do projeto e o cronograma das atividades, em comum acordo entre a coordenação e os bolsistas.
- 3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.4. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** patricia.arabe@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 27.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 02 meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas dever iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação documental,** para os classificados na 1ª fase.
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4); Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados.
- 8.2. A avaliação do Currículo Vitae será realizada com base nas experiências do(a) candidato(a) nas atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Serão priorizadas as experiências que se alinhem com as funções descritas para cada perfil de bolsa.
- 8.3. A Nota Final será composta da seguinte forma:
 - **Experiência de acordo com o perfil do bolsista (máximo 10 pontos):**

Cada experiência relacionada às funções específicas da bolsa será pontuada com 1 ponto. O(a) candidato(a) poderá acumular até 10 pontos, considerando um máximo de 10 experiências válidas, descritas nos documentos comprobatórios. A pontuação será dada com base nas experiências que se alinhem diretamente com as atividades e funções previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I), como por exemplo:

 - **Bolsa 1 (Graduação em Dança ou Artes Visuais)**
 - Desenvolvimento de arte gráfica para projetos de dança ou outras linguagens artísticas
 - Experiência em registro artístico (foto, vídeo) em contextos de dança ou artes visuais
 - Participação em ações de divulgação de eventos artísticos ou culturais
 - Colaboração em projetos de arte e dança, especialmente com foco em documentar o processo artístico ou as apresentações
 - Outros comprovantes relevantes, como participação em workshops, palestras ou cursos voltados para arte gráfica e registro visual no campo da dança.
 - **Bolsa 2 (Graduação em Teatro, Dança ou Pós-Graduação em Artes Cênicas)**
 - Produção de projetos artísticos na área da dança ou do teatro, incluindo organização de eventos, gestão de logística e apoio a artistas
 - Elaboração de orçamentos e produção de recursos para ações artísticas
 - Experiência com registro de presença do público ou análise de dados em eventos culturais
 - Participação em processos de produção e execução de peças ou apresentações teatrais e de dança
 - Outras experiências pertinentes à produção artística e operacional em projetos de dança ou teatro.
 - **Experiência na área da dança (máximo 10 pontos):**

Cada experiência relacionada diretamente à dança será pontuada com 1 ponto. O(a) candidato(a) poderá acumular até 10 pontos, com base em documentos que comprovem:

 - Participação em projetos artísticos, como apresentações, criações ou performances

- Atuação como performer, assistente de coreografia, ou qualquer outro cargo relevante em projetos de dança
- Participação em cursos ou workshops de formação em dança
- Desenvolvimento de projetos educacionais ou artísticos em dança para públicos diversos (como crianças ou comunidade escolar)
- Contribuições para a pesquisa e criação de coreografias ou práticas de dança em diferentes contextos culturais ou artísticos.

A pontuação será dada com base na quantidade e relevância das experiências, sendo priorizadas aquelas que se alinhem diretamente com as funções e atividades descritas para cada perfil de bolsa.

8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
- Pelo E-mail: patricia.arabe@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	14/03/2025 a 30/03/2025
Inscrições	14/03/2025 a 30/03/2025
Análise documental	31/03/2025 a 01/04/2025
Avaliação	02/04/2025 a 03/04/2025
Resultado Preliminar	07/04/2025
Recebimento dos Recursos	08/04/2025 a 09/04/2025
Resultado Final	10/04/2025

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: patricia.arabe@ufu.br

Uberlândia-MG, 14 de Março de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 12/03/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6163717** e o código CRC **5D4DEF79**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O **projeto __fio__** tem por princípio intensificar e aprofundar contextos de criação, experimentação e compartilhamento em dança, tendo a pesquisa do **ti Minozzi** (Graduação Dança - UFU 2023/2024), como disparador das ações que constituem o projeto. As ações desse projeto são todas de caráter formativo, e nas seguintes etapas:

- 01 residência artística com duração de 5 dias, com duração de 32 horas no

total, com a participação da docente Patrícia Árabe e dos

1 artistas-pesquisadores convidados: Carolina Minozzi e Lucas Pradino .

Público total alcançado: 3 pessoas.

- 02 bolsistas (produção e artes visuais) contratadas por dois meses.

- 02 pessoas estudantes de graduação em Dança (UFU) para

acompanhamento da residência artística. Público total alcançado: 4 pessoas.

- 02 apresentações do espetáculo **__fio__**, com a previsão de uma ser realizada para a comunidade escolar da Eseba e a outra aberta à comunidade exterior. Público total alcançado: 100 pessoas.

- 03 oficinas de dança para crianças intituladas **fita __fio__**, totalizando 06 horas de atividade. A primeira oficina foi realizada na "Semana de Arte da

Público total alcançado: 30 crianças.

A residência artística de **__fio__** promove o encontro e troca entre artistas docentes, artistas de fora da comunidade acadêmica e estudantes de artes da UFU coreográficas, estudos de referências bibliográficas, documentação de registros artísticos, pesquisa dramatúrgica, composição de trilha sonora e iluminação

Programa a ser desenvolvido:

- Investigação artística colaborativa em torno da pesquisa da obra coreográfica **__fio__**.
- Dramaturgia e composição de trilha sonora, luz, figurino, pesquisa corporal e roteiro coreográfico.
- Estudos de referências bibliográficas sobre dança para/com crianças.
- Apreciação coletiva em rodas de conversa sobre as experimentações realizadas a cada dia de trabalho.
- Práticas de registro artístico com foco nas abordagens em dança sobre esse campo.
- Orientação pedagógica de 02 bolsistas de extensão e das 02 pessoas acompanhantes de processo.

A oficina **fita - fio** é um convite para dançar / arquitetar espaços / traçar trajetórias / contornar o entorno / imaginar paisagens a partir do encontro com essas oficina será um lugar de partilha das práticas investigadas durante o processo de criação e que também foram aprofundadas nos contextos educacionais que professora de Dança do colégio de aplicação ESEBA-UFU.

Quais desenhos - danças inventamos com a **fita - fio**?

Quais mundos podemos criar a partir de **fita - fio**?

Qual coreografia a **fita - fio** te traça?

Essas são algumas perguntas disparadoras para a investigação lúdica da oficina com as crianças.

Programa a ser desenvolvido na oficina:

- Experimentação lúdica e colaborativa, incentivando a co-criação entre as crianças.
- Experimentação, criação e arquitetura de espaços com as matérias **fita e fio**, onde a criança é estimulada a interagir e adentrar com autonomia e espor
- Investigação de possibilidades de movimento, dança e coreografia levando em consideração a agência e vitalidade das matérias **fita e fio**.
- Práticas de apreciação e discussão sobre as experiências e impressões pessoais e coletivas.

JUSTIFICATIVA:

O **projeto ___fio___** fomenta o cruzamento entre as pesquisas artísticas das docentes de dança Carolina Minozzi e Patrícia Árabe, que atuam com públicos da graduação e do ensino infantil e fundamental, respectivamente. Deste modo, o projeto gera a aproximação e o intercâmbio entre os contextos de pesquisa e criação artística do Bacharelado em Dança e da ESEBA, ambos vinculados à UFU.

Através da linguagem da dança e da pesquisa artística desenvolvida para a criação da obra coreográfica **___fio___**, este projeto promove a interação entre públicos de idades variadas, compreendendo a infância a partir da perspectiva da alteridade e aproximando pessoas em diferentes momentos de formação artística e educacional, motivado pela pergunta: *quem aprende com quem?*

O **projeto ___fio___** valoriza a noção de processualidade na arte e faz da obra coreográfica um campo de pesquisa em constante investigação, de onde brotam diferentes ações em diálogo com o público e a comunidade interna e externa à UFU. Deste modo, cria-se um ciclo no qual a criação, a pesquisa, o ensino e a extensão estão imbricados e em constante nutrição.

O processo de criação coreográfica **___fio___** se desdobrará nas seguintes ações artístico-pedagógicas:

- (a) residência artística para aprofundar a pesquisa desta obra, com o acolhimento de acompanhantes de processo criativo que estejam em fase de formação;
- (b) apresentações de **___fio___** para crianças de todas as idades, da comunidade interna e externa à universidade, com especial atenção à articulação com discentes de graduação da UFU e ensino infantil e fundamental da ESEBA;
- (c) realização das oficinas **fita_fio** para/com crianças que propõe a partilha das práticas artísticas e materialidades investigadas no espetáculo **___fio___**, uma das edições da oficina será realizada em parceria com o projeto Semana de Arte da ESEBA.

Além disso, o projeto promove o intercâmbio do artista externo à comunidade acadêmica, o ator e iluminador Lucas Pradino (São Paulo - SP/ Contagem - MG) e a artista da dança Carolina Minozzi (que atualmente integra o Dourorado da UFUBA), através da participação deles na residência artística e nas apresentações da obra coreográfica **___fio___**. Dessa maneira, o projeto faz articulações entre o universo profissional das artes, os contextos de atuação desses artistas e o ambiente de formação acadêmica e escolar.

A obra coreográfica **___fio___**, “estrela-guia” da constelação de ações que compõem este projeto, é o primeiro trabalho para crianças de todas as idades dirigido por Carolina Minozzi e Patrícia Árabe, estreou em outubro de 2023, na 9ª edição da PARALELA (Uberlândia - MG), através do Prêmio PARALELA de Criação em Dança.

Patrícia Árabe e Carolina Minozzi tem uma história de parceria que antecede a atuação como docentes na UFU, fizeram bacharelado e licenciatura em Dança na mesma turma da UNICAMP (2006 a 2009) e são parceiras artísticas há quatorze anos, trabalharam juntas por muitos anos no contexto do Vão (SP) e em colaborações nas suas criações solas. A partir destas criações, fomentam a continuidade de trocas com uma rede de artistas, dentre eles, Lucas Pradino e Hedra Rockenbach que integram a equipe de **___fio___**.

Considerar a agência e a vitalidade das matérias, arquitetar espaços, tecer sutilezas ao vivo na relação com o público, exercitar a imaginação como disparadora de relações tangíveis e intangíveis, são interesses artísticos recorrentes em suas criações de dança anteriores.

___fio___ é uma “obra-campo de pesquisa” que dá continuidade a essas investigações, atravessada pelo desejo de abordar a infância sem se deixar capturar por pressupostos comuns do que seria o universo infantil e as criações em dança voltadas para este público, contribuindo para a ampliação das experiências estéticas e simbólicas da comunidade que irá acessar o projeto nas suas variadas ações artístico-pedagógicas.

Histórico das ações:

O processo criativo do espetáculo **___fio___**, que estreou em outubro de 2023, ocorreu durante a 9ª edição da PARALELA (Uberlândia - MG), por meio do Prêmio PARALELA de Criação em Dança.

Patrícia Árabe e Carolina Minozzi são parceiras artísticas há quatorze anos, trabalharam juntas por muitos anos no contexto do Vão (SP) e em colaborações nas suas criações solas, que criam redes de artistas parceiros, dentre eles, Lucas Pradino, Milene Chinquo e Hedra Rockenbach que também integram esta criação. Durante a pesquisa de criação da peça, foram realizados 2 ensaios abertos + 02 rodas de conversa na ESEBA, para/com as quatro turmas do primeiro ano da Alfabetização.

Patrícia expandiu a pesquisa em torno do espetáculo **___fio___** com os alunos do primeiro ano da Alfabetização e com as oito turmas da Educação Infantil. Durante a 10ª semana de arte da ESEBA, foram compartilhadas a ação performática "Contorno no Entorno" e a instalação de dança "fio que move", trabalhos artísticos desenvolvidos em colaboração com os estudantes das turmas mencionadas.

OBJETIVOS:

GERAL

Estabelecer um espaço de criação, pesquisa e extensão com o intuito de promover, fortalecer e aprofundar o intercâmbio entre artistas, docentes, estudantes universitários, alunos do ensino básico e a comunidade externa à UFU acerca do universo e pesquisa do espetáculo __fio__.

ESPECÍFICOS

Estimular a interação entre diferentes faixas etárias;

Aproximar pessoas em diferentes estágios de formação artística e educacional;

Valorizar a ideia de processualidade na arte;

Promover o intercâmbio com artistas externos à comunidade acadêmica;

Oportunizar às crianças a vivência em ambiente artístico estimulante, tratando os conteúdos de forma lúdica e valorizando sua expressividade, expectativas e experiências de vida;

Realizar residência artística para aprofundar a pesquisa da obra coreográfica __fio__;

Acolher duas pessoas acompanhantes do processo criativo que estejam em fase de formação;

Realizar 03 apresentações de __fio__ para crianças de todas as idades;

Realizar 02 oficinas __fio__ para/com crianças que propõe a partilha das práticas artísticas e materialidades investigadas no espetáculo __fio__;

Selecionar duas bolsistas de extensão para atuação em produção, arte gráfica e registro artístico;

PERFIL DO(a) BOLSISTA:

Bolsa 1: (Graduação em Dança, Graduação em Artes Visuais): O(a) candidato(a) deve possuir experiência em concepção de arte gráfica para projetos na área da dança ou outra linguagem da arte, além de interesse em registros artísticos (foto, vídeo e outros) nestas mesmas áreas.

Bolsa 2 (Graduação em Teatro, Graduação em Dança ou Pós-Graduação em Artes Cênicas): O(a) candidato(a) deve possuir experiência em produção de projetos artísticos na área da dança ou do teatro.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Bolsa 1 (Graduação em Dança, Graduação em Artes Visuais):

Função: Arte gráfica, registro artístico e divulgação.

Concepção de peças gráficas para divulgação das ações do projeto; elaboração e execução do plano de divulgação; apoio para registro em foto e vídeo do projeto; registro artístico do processo de investigação em dança realizado; participação na avaliação de execução do projeto.

Bolsa 2 (Graduação em Teatro, Graduação em Dança ou Pós-Graduação em Artes Cênicas):

Função: Produção geral e executiva

pesquisa orçamentária para compra de passagens dos artistas convidados; suporte técnico e de produção nas ações públicas; Registro de presença do público participante; apoio na execução do plano de divulgação do projeto; participação na avaliação de execução do projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa contribuirá para o desenvolvimento do(a) aluno(a) no contexto artístico e pedagógico do projeto fio, oferecendo uma experiência única de imersão em práticas de criação, pesquisa e ensino na área da dança contemporânea. O(a) bolsista será parte integrante da residência artística, acompanhando e participando ativamente das etapas de criação e desenvolvimento da obra coreográfica fio, além de colaborar nas oficinas de dança para crianças e em outras ações formativas do projeto.

Esse processo proporcionará ao(a) aluno(a) a oportunidade de trocar experiências com artistas e pesquisadores renomados, como as docentes Patrícia Árabe e Carolina Minozzi, além dos convidados Lucas Pradino e Hedra Rockenbach. Ele(a) poderá ampliar seu repertório técnico e artístico por meio da vivência de diferentes abordagens da dança, pesquisa e criação colaborativa. O(a) aluno(a) também terá a chance de aplicar seus conhecimentos acadêmicos e profissionais no desenvolvimento das atividades de ensino e produção, com ênfase na dinâmica de cocriação e intercâmbio com diferentes públicos.

A participação no projeto fio também proporcionará ao(a) aluno(a) a construção de novas habilidades, como a orientação pedagógica e o acompanhamento de processos criativos, ao mesmo tempo em que vivencia um intercâmbio com contextos artísticos de grande relevância, como as performances para crianças e as interações com o público externo à universidade. Dessa forma, a bolsa permitirá ao(a) bolsista uma contribuição significativa para a formação de uma rede de saberes que conecta a academia à comunidade, ampliando o impacto das ações de ensino e extensão.

Ao longo do projeto, o(a) aluno(a) será incentivado(a) a se envolver ativamente no processo de pesquisa e criação, estimulando o seu crescimento profissional e a reflexão crítica sobre a aplicação da dança como meio de integração social e cultural. Este processo formativo também contribuirá para o seu desenvolvimento como artista, pedagogo(a) e pesquisador(a), preparando-o(a) para futuros desafios na atuação profissional e acadêmica.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.

Nome do(a) Candidato(a):

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

